



LEI Nº 3.689, DE 10 DE MAIO DE 2019.

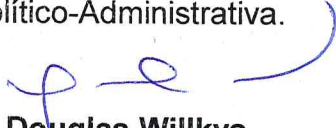
Revoga a Lei nº 3.552, de 08 de junho de 2017, que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento dos prestadores de serviço na área de saúde para procedimentos de urgência e emergência e dá outras providências”*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos e disposições, a Lei nº 3.552, de 08 de junho de 2017, que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento dos prestadores de serviço na área de saúde para procedimentos de urgência e emergência e dá outras providências”*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de maio de 2019; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS
Em 29/05/2019
Gabinete de Jurisprudência

